



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

## PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do  
dia 09 / 06 / 94, na forma  
do Art. 87 da LOM.

Em, 09 / 06 / 94

VISTO

LEI Nº 739/94

Denomina de Rua MANOEL ALVES CASA-  
DO, o trecho da Rua Camilo de Ho-  
landa, entre a 2ª Travessa Solon  
de Lucena e a Rua Hidelbrando da  
Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA  
PARAÍBA,

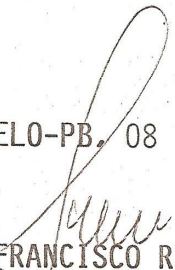
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE RUA MANOEL ALVES  
CASADO, O TRECHO DA RUA CAMILO DE HOLANDA, ENTRE A 2ª TRAVES-  
SA SOLON DE LUCENA E A RUA HIDELEBRANDO DA SILVA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-  
RIO.

CABEDELO-PB, 08 DE JUNHO DE 1994

  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

-PREFEITO-

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
José Francisco Régis  
Prefeito

